

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024 DO PODER LEGISLATIVO.

Parecer: 019/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I - Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 002/2024 que: Dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Balneário Pinhal.

II - Análise

Trata-se de Decreto que regulamenta dispositivo previsto na Nova Lei de Licitações, Lei nº. 14.133/2021.

Da mesma forma, ele observa as disposições legais dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Desta forma, observando as disposições legais sobre o tema, verificamos que atendeu a legalidade no que compete as atribuições desta comissão.

III - Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 28 de fevereiro de 2024.

Vereador Geilson Pires dos Santos

Presidente

zar Daneli Furini

Relator

Ado Me Seffon Vereador/Aldo Menegheti F. Ferreira

Membro